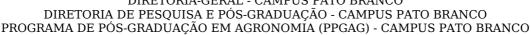
#### Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2024

#### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO





Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br

#### EDITAL Nº 03/2024-PPGAG-PB

# INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, NÍVEL DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ -CAMPUS PATO BRANCO

#### CURSO DE DOUTORADO EM AGRONOMIA

#### 1. **APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG), Áreas de Concentração Produção Vegetal e Solos e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), tornam público que estão abertas as inscrições para o PPGAG, nível Doutorado, para ingresso em **março de 2025**.
- 1.2. O PPGAG tem por objetivo a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.
- 1.3. Este Edital segue a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, estabelecida pela Resolução COPPG/UTFPR  $N^{o}$  68, de 22 de dezembro de 2021, cujas diretrizes para implementação foram definidas na Instrução Normativa  $n^{o}$  21/2022 da PROPPG.
- 1.4. No âmbito deste Edital, são consideradas pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, e pessoas com deficiência, na forma definida no Art.  $4^{\circ}$  da Política de Ações Afirmativas da UTFPR.
- 1.5. Em observância ao disposto no Art.  $5^{\circ}$  da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.

### 2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. O PPGAG está estruturado em duas áreas de concentração e cinco linhas de pesquisa, conforme seque:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Produção Vegetal	Fitotecnia Horticultura e Recursos Florestais Proteção de Plantas
Solos e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	Integração Lavoura-Pecuária Ciência do Solo

## 3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/09/2024 até as 17 horas do dia 06/11/2024** e deverão ser realizadas **somente pelo endereço eletrônico**:

https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaopg.inicio?p\_unidcodnr=5&p\_curscodnr=223&p\_cursoanonr=2025

- 3.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição na íntegra.
- 3.3. Na Etapa 1 do formulário de inscrição o candidato deverá selecionar:
  - I I. Programa (Curso): PPGAG (Doutorado)
  - II II. Ano de início do curso: 2025
  - III III. Área de Concentração: <u>candidato faz sua escolha</u>

- 3.3.1. Cada candidato deverá optar por apenas uma linha de pesquisa, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 3.4. Na Etapa 2 do formulário de inscrição, deve ser anexado o Currículo Lattes documentado e a Proposta de Pesquisa, seguindo o modelo: <u>MODELO CURRÍCULO DOCUMENTADO E PROPOSTA DE PESQUISA</u>
- 3.5. O *Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa* deve ser anexado (em ARQUIVO ÚNICO) em formato .pdf e **tamanho máximo de 10 MB**. O nome do arquivo deverá conter o nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano de Tal.pdf.
- 3.6. No Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa devem constar os seguintes documentos: proposta de pesquisa, histórico escolar do mestrado, currículo lattes, formulário de pontuação (Anexo nº 01 deste Edital) e documentos comprobatórios referentes ao Anexo nº 01.
- 3.7. Editar o currículo lattes de forma a **apresentar apenas as atividades que pontuam**, conforme o Anexo 01 deste Edital.
- 3.8. Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser apresentados na mesma sequência do modelo mencionado no item 3.6.
- 3.9. O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo. Documentos ilegíveis não serão avaliados/pontuados.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não a mencionada no item 3.1.
- 3.11. É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa de Pós-graduação em Agronomia/UTFPR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e legível, que não fizer preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13. Para os candidatos que concorrem as vagas de "ações afirmativas", destinadas a pessoas negras, indígenas e com deficiência, além dos documentos supracitados se faz necessário incluir, em separado, estes documentos:
- 3.13.1. Candidato que concorre a vaga prevista para negros (pretos ou pardos) deverá entregar Autodeclaração ASSINADA em que se enquadra nesta categoria (Anexo n° 02 deste Edital).
- 3.13.2. Candidato que concorre a vaga prevista para indígenas deverá entregar cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente.
- 3.13.3. Candidato que concorre a vaga prevista para pessoas com deficiência deverá entregar laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência. O atestado deve apresentar o CÓDIGO correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.13.4. A documentação adicional de inscrição deve ser enviada como arquivos digitais ou como documentos digitalizados, na forma de anexo, por e-mail para ppgagdoutorado-pb@utfpr.edu.br, até o prazo limite de inscrição, ou seja, 06/11/2024.
- 3.13.5. Apenas a documentação adicional de inscrição deve ser enviada por e-mail. Os demais documentos devem ser enviados no processo de envio da inscrição pela página/formulário na Internet, conforme especificado no item 3.1.
- 3.14. O PPGAG não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a realização da inscrição e o envio da documentação exigida até às **17 horas do dia 06 de novembro de 2024**.

#### 4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas um total de **16 vagas**, sendo que 30% desse total são para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR  $n^{o}$  68, de dezembro de 2021.
- 4.2. O processo de seleção será feito por Linha de Pesquisa, com a seguinte distribuição de vagas:

Áreas de	Linhas de	Temas de pesquisa	Número
Concentração	Pesquisa		de vagas
Fitotecnia		Ecofisiologia e melhoramento de espécies medicinais/fisiologia da indução de resistência	1
		Olericultura e agricultura sustentável	2
Produção Vegetal	Horticultura e Recursos	Recursos genéticos de espécies frutíferas e florestais	1
	Florestais	Fisiologia e manejo de fruteiras temperadas	1
		Fisiologia e manejo das fruteiras nativas	1
	Proteção de	Entomologia aplicada e controle biológico de insetos	1
Edital 03 Do	utorado 2025 (440154	4) SEL 23064-032296/2024-64	/ pg. 2

	Plantas	1		
	Integração	Adubação de sistema em integração lavoura-pecuária	1	
Solos e	Lavoura-Pecuária	Produção e conservação de forragem	2	
Sistemas Integrados de		Manejo do solo em sistema de plantio direto orgânico	1	
Produção Agropecuária		Plantas de cobertura em agricultura conservacionista	1	
	Ciência do Solo	Qualidade física do solo em sistemas de produção agrícola	1	
		Dinâmica do carbono e nitrogênio e mitigação de gases do efeito estufa em sistemas agropecuários	2	
TOTAL	16			

- 4.3. Das 16 vagas, 11 (onze) serão destinadas para livre concorrência e 5 (cinco) vagas para pessoas autodeclaradas negras, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa:
- 4.3.1. Linha de Pesquisa Horticultura e Recursos Florestais: 1 (uma vaga);
- 4.3.2. Linha de Pesquisa Proteção de Plantas: 1 (uma) vaga;
- 4.3.3. Linha de Pesquisa Integração Lavoura-Pecuária: 1 (uma) vaga;
- 4.3.4. Linha de Pesquisa Ciência do Solo: 2 (duas) vagas.
- 4.4. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para pessoas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.5. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.
- 4.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas negras nesta Linha de Pesquisa.
- 4.8. Após o período de matrícula, havendo vagas remanescentes, poderão ser chamados candidatos conforme ordem de classificação prioritariamente obedecendo a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
- 4.9. Caso não existam candidatos aprovados em uma Linha de Pesquisa, poderão ser chamados candidatos classificados nas demais Linhas de Pesquisa, inicialmente dentro da mesma Área de Concentração, obedecendo a ordem de classificação. Persistindo a inexistência de candidatos aprovados em uma Linha de Pesquisa de uma Área de Concentração, poderão ser chamados candidatos classificados de outra Área de Concentração, sempre obedecendo a ordem de classificação.

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO

- 5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia será realizado pela Comissão de Seleção, com apoio do Colegiado do PPGAG.
- 5.2. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos (*Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa*), em arquivo único, conforme item 3 deste edital:
  - a) Proposta de pesquisa;
  - b) Histórico escolar do mestrado;
  - c) Currículo, no formato Lattes do CNPq;
  - d) Formulário de pontuação contabilizando a sua produção científica e tecnológica (Anexo nº 01);
  - e) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

#### 6. **JULGAMENTO E SELEÇÃO**

- 6.1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PP)
- 6.1.1. A proposta de pesquisa deve contemplar os seguintes itens:
  - a) Capa: Título, nome do candidato, nome do possível orientador e, se houver, nome do coorientador;
  - b) Introdução (no máximo duas páginas);
  - c) Objetivos (no máximo uma página): 44)

- d) Revisão da literatura e apresentação do estado da arte (no máximo oito páginas);
- e) Metodologia (**no máximo seis páginas**);
- f) Materiais e recursos financeiros necessários;
- g) Cronograma de execução da pesquisa;
- h) Referências bibliográficas.
- 6.1.2. Na Proposta de Pesquisa serão considerados aspectos como: domínio da temática (revisão da literatura), relevância da proposta de pesquisa (originalidade), coerência interna, viabilidade financeira e de execução da proposta e cronograma de execução, qualidade da redação, conforme pontuação especificada no Anexo nº 03 deste Edital.
- 6.1.3. A Proposta de Pesquisa será considerada eliminatória se o candidato não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) e/ou não se enquadrar nas Linhas de Pesquisa do PPGAG.
- Esta avaliação terá peso 6,0 (seis) para efeito do cálculo da nota final; 6.1.4.

#### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (CL) 6.2.

- 6.2.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 01 deste Edital, elaborada pelo colegiado do PPGAG.
- 6.2.2.Esta avaliação terá peso 4,0 (quatro) para efeito do cálculo da nota final.

#### 6.3. **NOTA FINAL**

6.3.1. A Nota Final (NF) será calculada conforme a fórmula abaixo:

#### NF = 0.6 PP + 0.4 CL

- 6.3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6.3.3. Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:
  - Maior nota na Proposta de Pesquisa;
  - II -Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;
  - III -Maior Idade.
- 6.3.4. Para a modalidade de vagas adicionais, destinadas às pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, a seleção obedecerá os mesmos critérios estabelecidos no item 6 desse Edital.

#### DAS MATRÍCULAS

- 7 1 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, ou pessoas com deficiência poderão ser convocadas a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação da situação declarada.
- O não comparecimento em caso de convocação pela comissão, ou a não apresentação da documentação 7.2. necessária (ver item 3.13 sobre Documentação ADICIONAL), ou a negativa da comissão, implicará a perda da vaga e demais implicações legais cabíveis.
- Para requerer a matrícula o candidato classificado deverá enviar em um único e-mail os documentos solicitados (nos itens 7.4, 7.5 e/ou 7.6), no período de 10 a 16 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:
- Cada documento deve ser enviado em arquivo individual, no formado PDF, legível, para o e-mail 7.3.1. secretariastricto-pb@utfpr.edu.br em cronograma a ser divulgado oportunamente.
- O assunto do e-mail deverá ser: Matrícula Doutorado PPGAG, seguido do nome completo do candidato. Ex: 7.3.2. Matrícula Doutorado PPGAG Nome Sobrenome.
- 7.3.3. Antes de anexar ao e-mail, cada arquivo deverá ser renomeado com o nome do documento e do candidato. Ex: RG\_Nome; CPF\_nome.
- 7.4. São documentos acadêmicos necessários para matrícula:
  - Ι-Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação;
  - II -Frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso assinada pelo Representante da IES de Graduação.
  - Na ausência do diploma o candidato deverá preencher e assinar o Termo de ciência de débito de documentos https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/F90t8mMaCEd96re
  - IV -Diploma de Mestrado, reconhecido e recomendado pela CAPES ou o Certificado de Conclusão de Curso;
  - Na ausência do diploma o candidato deverá preencher e assinar o Termo de ciência de débito de documentos https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/F90t8mMaCEd96re
  - Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

- 7.5. São documentos pessoais necessários para matrícula:
  - I Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
  - II Os documentos emitidos digitalmente devem conter QR code ou código para verificação de autenticidade.
  - III Comprovante de inscrição no CPF (cartão digitalizado ou comprovante de inscrição emitido no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf</a> ou documento que contenha o número do CPF.
  - IV Certidão de nascimento ou casamento;
  - V Comprovante da situação eleitoral pelo TSE obtido no sítio: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
  - VI Certificado de quitação com o Serviço Militar (para aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade).
- 7.6. São documentos para estrangeiros:
  - I Documento de Identificação estrangeiro;
  - II Passaporte com foto e dados pessoais;
  - III Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia;
  - IV Diploma de Mestrado, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia.
- 7.7. Os documentos originais solicitados nos itens 7.4, 7.5 e/ou 7.6 (e previamente enviados por e-mail), deverão ser apresentados para autenticação administrativa na Secretaria localizada no Bloco V da UTFPR Pato Branco, até o dia **28 de março de 2025**. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, um terceiro poderá apresentar os documentos, sem necessidade de procuração.
- 7.7.1. O candidato pode optar pelo envio dos documentos autenticados em cartório por Correspondência, desde que seja entregue na data estipulada, para o endereço:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Secretaria Stricto Sensu

Documento de Matrícula - PPGAG

Avenida do Conhecimento, sn, km 01 - Fraron - Pato Branco/PR - CEP: 85503-390

- 7.8. O não-requerimento de matrícula no prazo estipulado implica na perda de vaga.
- 7.9. Após o período de matrícula, poderão ser chamado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

#### 8. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 8.1. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível doutorado, será homologado pelo Colegiado do PPGAG e divulgado no sítio <a href="https://www.utfpr.edu.br/pb/ppgag">www.utfpr.edu.br/pb/ppgag</a>, até o dia 29/11/2024.
- 8.2. A divulgação final do resultado do processo seletivo será feita em ordem decrescente de classificação, por Linha de Pesquisa, constando o desempenho de cada candidato nas avaliações do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes.
- 8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos que não foram classificados ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível Doutorado, poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação.
- 8.4. O recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: ppgagdoutorado-pb@utfpr.edu.br. A análise do recurso será realizada pelo Colegiado do PPGAG.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 9.1. O presente Edital será publicado no sítio: <a href="http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag">http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag</a>.
- 9.2. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 9.3. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no Edital 03 Doutorado 2025 (4401544) SEI 23064.032296/2024-64 / pg. 5

presente edital;

- 9.4. Em caso de estrangeiros, esses devem apresentar documentação que habilite sua permanência legal no Brasil (visto de permanência);
- 9.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Pato Branco, 10 de setembro de 2024.

Assinam eletronicamente este edital:

Luís César Cassol - Presidente da Comissão de Seleção do PPGAG-PB Rachel Muylaert Locks Guimarães - Coordenadora do PPGAG-PB Emerson Giovani Carati - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR-PB Gilson Ditzel Santos - Diretor-Geral da UTFPR-PB



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RACHEL MUYLAERT LOCKS GUIMARAES**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 10/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS CESAR CASSOL**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 10/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARISA OLICEIA DA ROSA**, **DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 10/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/09/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador (informing the verification code) 4401544 e o código CRC (and the CRC code) B449FF13.

#### ANEXO N° 01 DO EDITAL № 03/2024-PPGAG-PB

# CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo Colegiado do PPGAG. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo. Esta avaliação terá peso 4,0 (quatro) para efeito do cálculo da nota final.

A documentação comprobatória deverá vir numerada e ordenada rigorosamente na mesma ordem apresentada neste anexo (itens 1.1, 1.2 e 1.3), sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: A não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato. Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.

Os trabalhos publicados em anais de congresso (item 1.1 deste Anexo) devem, **OBRIGATORIAMENTE**, conter a identificação do evento onde os mesmos foram publicados. Também será aceito o certificado de apresentação do trabalho, caso o candidato assim preferir.

No caso de artigo científico (item 1.2 deste Anexo) pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e	nontuação	mie serão	consideradas	na avalia	പ്പെട്ട	Currículo '	Lattes
I. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	polituação	que serue	Combider adds	ma avam	açuo uc	Ourriculo	Luttos

# 1.1 Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples) (limitado a 20 pontos).

Discriminação da atividade	Pontos	 Número da página
a) Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples), de abrangência regional, nacional ou	1,0 pt. / trabalho	
internacional	urabanno	

# 1.2 Produção científica e tecnológica (Classificação de periódicos CAPES Quadriênio 2017-2020) (limitado a 70 pontos). Artigos aceitos para publicação, com parecer do editor da revista também serão pontuados.

Discriminação da atividade		Pontos	Atribuído pelo candidato	Número da página
b) Autoria (primeiro autor) de artigo	A1	25		
publicado em periódico científico listado no	A2	22		
QUALIS/CAPES.	A3	19		
c) Coautoria (a partir do segundo autor) de	A4	16		
artigo em periódico científico listado no	B1	13		
QUALIS/CAPES (50% da pontuação).	B2	10		
	В3	7		
	B4	4		
	С	1		
d) Autoria ou Coautoria de patente registrada/publicada.		20		

# $1.3\ Experiência\ profissional\ em\ instituiç\~oes\ de\ ensino,\ pesquisa\ e\ extens\~ao^*\ (limitado\ a\ 10\ pontos).$

Discriminação da atividade**	Pontos***	Atribuído pelo	Número da
		candidato	página
e) Experiência profissional em extensão e assistência	1/ano		
técnica em Agronomia e áreas afins e assistência técnica			
em Agronomia e áreas afins			
f) Experiência profissional em instituição de pesquisa em	2/ano		
Agronomia e áreas afins			
g) Tempo de ensino em Agronomia e áreas afins (técnico	3/ano		
e superior)			

st As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

# ANEXO N° 02 DO EDITAL № 03/2024-PPGAG-PB AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Resolução COPPG/UTFPR Nº (	58, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece reserva de
	ar à autodeclaração de pessoa negra para se candidatar à
pós-graduação <i>stricto sensu</i> na UTFPR,	

Eu,					, abaixo	assinado, I	RG:		,	CPF:
		Estado	Civil:	, na	scido em	//	, no	munic	ípio	de
			, Estado:	, residente à						N°:
	cidade:	Edital	03 Doutorado 202	<u>5 (44015<b>Est</b></u> ado:	SEL-236EP.0	32296/2024-6	4 filho7 de	(nome	da	mãe):

<sup>\*\*</sup> Somente será pontuada a experiência profissional obtida após colação de grau.

<sup>\*\*\*</sup> A pontuação será calculada de forma proporcional ao tempo de execução da atividade.

	_, declaro, sob às regras da lei, que sou	(preto ou pardo)
estou ciente que, em caso de falsidade i cominações legais aplicáveis.	deológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no (	Código Penal e às demai
Município dia mês ano	·	
•		
	-	
Assinatura do(a) candidato(a)		

# ANEXO N° 03 DO EDITAL N° 03/2024 - PPGAG

#### 1. Critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa

Itens da avaliação	Peso
Domínio da temática/revisão da literatura	2,5
Relevância da proposta de pesquisa / Originalidade	3,0
Coerência interna (título, hipóteses, objetivo, metodologia, resultados esperados)	2,5
Viabilidade financeira e de execução da proposta e Cronograma de execução	1,0
Qualidade da redação	1,0
Total	10,0

# ANEXO N° 04 DO EDITAL N° 03/2024 - PPGAG

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que, <nome do candidato(a)>, portador(a) do RG  $n^{o}$  <xxx> e CPF  $n^{o}$  <xxx>, empregado(a) da <nome da empresa/instituição>, está autorizado(a) a ausentar-se de suas atividades funcionais, por um período mínimo de 20 horas semanais <ou por período integral>, para realização do Curso de Doutorado em Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, durante o período de realização do referido curso.

Por ser expressão da verdade,	datamos e firmamos a presente declaração.	

<local e data>

Assinatura do empregador ou responsável

SEI nº 4401544 **Referência:** Processo nº 23064.032296/2024-64